



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 393/2020  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1.007  
27 FEVEREIRO DE 2020

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (PDTI/MPSE).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a publicação da Resolução nº 171, de 27 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que instituiu a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP);

**Considerando** a instituição do Novo Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe pela Resolução nº 006/2018, de 26 de abril de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ);

**Considerando** a Portaria nº 2.492, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação do MPSE;

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 27/02/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000815/2020-18**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**Considerando** a Portaria nº 2.805, de 04 de novembro de 2019, que institui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (PETI/MPSE);

**Considerando** a importância do estabelecimento de objetivos, princípios, diretrizes e estruturas organizacionais de governança de Tecnologia da Informação em consonância com as recomendações previstas no contexto da Norma Brasileira (NBR) ISO/IEC 38500:2009 que trata da governança corporativa de Tecnologia da Informação (TI) e às boas práticas do COBIT, ITIL e outros modelos de governança e gestão de TI reconhecidos internacionalmente;

**Considerando** a necessidade de conformação entre as ações de Tecnologia da Informação e as prioridades institucionais definidas pela Gestão Estratégica no âmbito do MPSE;

**Considerando** por fim, a aprovação do PDTI/MPSE pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 2.524/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Sergipe (PDTI/MPSE), com vistas à operacionalização de ações previstas na Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (Portaria nº 2.492/2018 do MPSE) e em atendimento ao PETI/MPSE.

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 27/02/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000815/2020-18**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 27/02/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000815/2020-18**.